



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação — Confeção de 500 Jogos Pedagógicos Quebra-Cabeça Personalizados

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação — Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

I — IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E DO RESPONSÁVEL

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação da confecção de 500 (quinhentos) jogos pedagógicos quebra-cabeça personalizados, com o tema "Montando Minha Cidade Personalizada", integrantes da "Coleção Minha Cidade Pedagógica", concebidos com projeto gráfico exclusivo contendo elementos geográficos, históricos e culturais do Município de São Martinho/RS.

II — DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal identifica a premente necessidade institucional e pedagógica de contratar a confecção de 500 (quinhentos) jogos pedagógicos do tipo quebra-cabeça personalizados, sob o tema "Montando Minha Cidade Personalizada", estruturados de modo a atender às ações e aos eventos do calendário oficial do exercício de 2026, com ênfase na Comemoração de Emancipação Político-Administrativa do Município, na Mostra Pedagógica, na Feira do Livro, nas celebrações alusivas ao Dia das Crianças e nas ações institucionais comemorativas de encerramento do ano letivo.

O material pretendido cumpre finalidade estritamente educativa, lúdica e de fortalecimento da identidade cívica, histórica e cultural local, retratando aspectos constitutivos de São Martinho/RS por meio de linguagem visual atrativa e projeto gráfico singular que incorpora registros fotográficos da cidade e de seu território. A iniciativa visa a aproximar os estudantes da rede municipal e a comunidade em geral de sua própria história e geografia, promovendo o sentimento de pertencimento e cidadania.

III — REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos da contratação impõem a observância rigorosa das especificações constantes da proposta técnica e orçamentária apresentada pela fornecedora exclusiva, estruturando-se o jogo sob a configuração de quebra-cabeça composto por 24 (vinte e quatro) peças, com o tema "Montando Minha Cidade Personalizada". A fabricação compreende Plano 1 confeccionado em papel Couchê Brilho 250g, no formato 16x22 cm, com impressão em policromia 4x0 cores; Plano 2 em papelão resistente, formato 16x22 cm, sem impressão; processo de acabamento contendo corte e vinco precisos, aplicação de verniz UV total em 1 (um) dos lados e encadernação em capa dura protetiva. O fornecimento inclui embalagem individual acondicionada em saco para presente nas dimensões 10,5 cm x 20 cm, acompanhado de 500 (quinhentas) tags personalizadas "Montando Minha Cidade" com fotografia alusiva, além de fechamento no formato 11x15 cm (aberto 12x16 cm), com impressão 4x0 cores em papel Off SET 120g com acabamento vincado.

No âmbito dos requisitos legais e de habilitação, a empresa contratada deverá comprovar a integral regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como a quitação de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e a regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em

estrita consonância com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulada com o atendimento às seguintes exigências complementares.

IV — ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo global estipulado em 500 (quinhentas) unidades do jogo pedagógico quebra-cabeça foi dimensionado a partir do mapeamento da demanda real estimada para a execução do cronograma oficial de eventos institucionais, culturais e pedagógicos previstos para o ano de 2026 no âmbito do Município de São Martinho/RS.

A fixação do número de unidades considerou o perfil do público-alvo prioritário, constituído por crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 15 anos matriculados nas instituições de ensino ou participantes das festividades cívicas municipais, conjugando-se a métrica populacional ao histórico de consumo e distribuição de materiais lúdico-pedagógicos em exercícios anteriores pela Administração Municipal, conforme demonstrado no respectivo detalhamento.

V — LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação caracteriza-se como material didático-pedagógico altamente customizado, cujo desenvolvimento exige projeto gráfico, pedagógico e artístico exclusivo, concebido especificamente a partir do levantamento de acervo fotográfico, dados geográficos e referências histórico-culturais do Município de São Martinho/RS. O item integra a "Coleção Minha Cidade Pedagógica", conjunto autoral multidisciplinar composto por Gibis, Livros de Colorir, Jogos da Memória, Quebra-Cabeças e Álbuns de Figurinhas, todos de caráter informativo e personalizado, criados e desenvolvidos pelo jornalista Douglas Schuler, autor e idealizador da metodologia e sócio fundador da sociedade empresária Schuler Web e Informação Jornalística LTDA ME.

A referida coleção foi estruturada com metodologia pedagógica voltada para a faixa etária de 0 a 15 anos, combinando domínio técnico de editoração a conceitos didáticos que propiciam o aprendizado prático e contextualizado da realidade socioespacial, territorial, econômica e cultural do município de domicílio dos educandos. A singularidade da obra — consubstanciada na fusão entre a proposta metodológica autoral e a personalização visual com a identidade de São Martinho/RS — afasta a viabilidade técnica de substituição do material por produtos genéricos de prateleira ou de produção gráfica seriada sem respaldo autoral.

O levantamento setorial conduzido pela equipe de planejamento evidenciou a inviabilidade de competição e a inexistência de pluralidade de fornecedores aptos a prestar o serviço nos moldes requeridos, uma vez que a titularidade e a prerrogativa exclusiva de produção da coleção pertencem à referida empresa. Referida condição de exclusividade encontra respaldo probatório material na Declaração de Exclusividade formalmente emitida pela Associação da Indústria, Comércio, Agropecuária e Serviços do Município de Erval Seco (AICASSES), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 91.259.150/0001-70, a qual atesta de maneira expressa que a sociedade Schuler Web e Informação Jornalística LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.813/0001-86, é a produtora e detentora exclusiva da "Coleção Minha Cidade Pedagógica". Desse modo, a contratação direta sob análise consubstancia a solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o atendimento do interesse público, harmonizando eficiência pedagógica e valorização do patrimônio cultural local.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

VI — ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a execução integral do objeto é de R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais), correspondendo ao valor unitário de R\$ 17,98 (dezessete reais e noventa e oito centavos) por jogo pedagógico personalizado devidamente acabado e embalado.

A estimativa de custos tem como referência a proposta comercial apresentada pela empresa fornecedora exclusiva Schuler Web e Informação Jornalística LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.949.813/0001-86, datada de 21 de agosto de 2026, com prazo de validade formal fixado em 30 (trinta) dias.

Tratando-se de hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a razoabilidade e a compatibilidade dos preços praticados com os padrões vigentes no mercado e em contratações públicas similares são demonstradas nos autos com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII — DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução global a ser contratada compreende o ciclo integral de desenvolvimento, diagramação, personalização gráfica, impressão, corte, acabamento, montagem e entrega de 500 (quinhentos) jogos pedagógicos do tipo quebra-cabeça com fotografias e elementos locais de São Martinho/RS, acondicionados em embalagens individuais para presente e guarnecidos com suas respectivas tags temáticas personalizadas com foto, prontos para a imediata distribuição pública nos eventos e programas institucionais programados.

A execução da despesa será perfectibilizada mediante formalização de instrumento contratual administrativo específico ou termo equivalente firmado diretamente com a empresa titular da exclusividade de produção, contendo as cláusulas de execução, garantia de qualidade do material, local de entrega das remessas, procedimentos de recebimento provisório e definitivo pelo fiscal do contrato, além do cronograma de desembolso financeiro condicionado à liquidação da despesa.

VIII — JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento do seu objeto em lotes ou itens distintos, por se tratar de fornecimento tecnicamente unitário, contínuo e indivisível, cuja confecção e projeto gráfico subordinam-se à metodologia autoral privativa da fornecedora exclusiva.

A eventual fragmentação do fornecimento comprometeria a integridade do padrão estético, a unidade pedagógica do material e a coerência do projeto editorial concebido para o Município, além de colidir com a titularidade de fornecimento exclusivo do produto, não subsistindo ganhos de escala, atratividade econômica ou ampliação de competitividade que recomendem a divisão do objeto em parcelas, restando atendido o disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX — CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Em sede de análise preparatória, a equipe de planejamento da contratação verificou a inexistência de processos licitatórios ou contratações administrativas correlatas ou interdependentes em curso que guardem dependência operacional ou executiva direta com a confecção dos quebra-cabeças ora demandados.

Eventuais ações logísticas municipais correlacionadas resumem-se à organização interna dos eventos e das solenidades em que os materiais serão oportunamente distribuídos pela Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

X — ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta encontra-se expressamente alinhada às metas estratégicas estabelecidas pela Administração Municipal para a área da educação e da difusão cultural no exercício de 2026, integrando o planejamento anual de demandas e compras públicas.

XI — DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio da despesa decorrente da contratação pretendida possuem previsão orçamentária no exercício financeiro de 2026.

XII — DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com esteio nas análises técnicas, fáticas e orçamentárias encartadas nas seções precedentes deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara ser tecnicamente e juridicamente **VIÁVEL** a contratação direta pretendida, sob o rito de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A efetivação da contratação fica estritamente condicionada à formalização do processo administrativo com a juntada dos documentos comprobatórios de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da fornecedora exclusiva, à ratificação documental da exclusividade por certidão idônea, à validação da compatibilidade dos preços aos parâmetros praticados no mercado público e ao estrito cumprimento de todas as formalidades procedimentais exigidas pelo art. 72 da referida legislação geral de licitações e contratos administrativos.

São Martinho – RS, 15 de setembro de 2026.

LIEDA MARINA BLATT

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA